

LEI MUNICIPAL Nº 1.785/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no artigo 42 e 43 da lei Federal 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenópolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por anulação no orçamento no valor de **R\$.569.171,22 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos)**, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA : NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE-1016 - INVESTIMENTOS EM UNID ESCOLARES DE ENS FUNDAMENTAL	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.500.1001.750	18.000,00

ORGÃO: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 002- UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 365 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA : NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE-2081 - MANUTENCAO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE 5%	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- Material de Consumo Fonte de Recursos: 1.500.1001.750	7.000,00

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2065 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- Material de consumo 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.1002.750	264.929,25

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2109 - Manutenção Do Hospital Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA:	

33.50.85.00.00- Contrato de Gestão Fonte de Recursos: 1.500.0000750	12.000,00
--	-----------

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 303 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
PROGRAMA: 0014- ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2057 - Manutenção da Farmácia Municipal	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.1002.750	94.060,83

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 001- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0019- FAMILIA CIDADADA	
PROJETO ATIVIDADE: 2082 - Auxílio Funeral	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	55.087,29

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: - 001- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	

PROJETO ATIVIDADE: 1042 - Aquisição Equip. Mat. Permanente - CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	13.000,00

ORGÃO: 08- SECRETARIA MUN.TRANSPORTE, OBRAS E SERV.PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2090 - Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- Material de consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	11.000,00 18.000,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: - 002- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2021 - Manutenção do Departamento de Extensão Rural	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- Material de consumo Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	16.000,00

ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN.DESPORTO, LAZER E TURISMO	VALOR
UNIDADE: - 001- DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER	
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	
SUB-FUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA: 0010- DESPORTO, LAZER, VIDA E SAUDE	
PROJETO ATIVIDADE: 2116 - Fomento ao Esporte Amador com jogos e campeonatos	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00- Material de consumo	35.593,85
33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	24.500,00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 569.171,22

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, os resultantes de anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE: - 001- GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2123 - Emenda Individual Impositiva- Emenda 09/2022	
ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.99.99-Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000	569.171,22

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 569.171,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.024

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT